



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**NOTA TÉCNICA CAF nº 07, de 14 de abril de 2023.**

**Assunto:** Utilização de Máscara de Proteção Facial nas Farmácias Estaduais, para Contenção do Número de Casos de COVID-19 – Medidas não Farmacológicas

**Destinatários:**

- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- Farmácias de Medicamentos Especializados (FME);
- Farmácias de Demandas Judiciais e Administrativas dos DRS;

**Considerando:**

- O Artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, ao qual define que nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual, deverão ser observados: I - o uso de máscaras de proteção facial;
- O Artigo 1º do Decreto nº 67.529, de 03 de março de 2023, que revoga o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 e consta o Anexo com a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Gestor.
- Atualização realizada em 31 de março de 2023 da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Informação CCD/CVE, de 06 de abril de 2023, que trata sobre o Uso de máscara de proteção facial no Estado de São Paulo.
- A queda no número de casos e óbitos provocados pela doença no país, além da oferta de vacinas contra Covid-19 pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, a Anvisa flexibilizou a recomendação de uso universal de máscaras dentro dos serviços de saúde.

**Informamos que:**

Não é obrigatória a utilização de máscaras nas farmácias Estaduais e Núcleo de Assistência Farmacêutica, porém recomenda-se seguir as diretrizes descritas abaixo, visando a prevenção e o controle do número de casos de COVID-19.

**Recomenda-se** o uso de máscara de proteção facial para:

- Pessoas com mais de 65 anos de idade, com alguma imunodeficiência, com comorbidades;
- Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes;
- Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias).
- Profissionais que fazem a triagem de pacientes.
- Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Para consultá-la:

- Acesse o Portal da SES/SP: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br) ;
- Clique no *link*: "Medicamentos";
- Clique no *link*: "Notas Técnicas da Assistência Farmacêutica".

**Cleide da Silva Soares**

Diretor Técnico de Saúde II  
Centro de Ações de AF  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Karina de Oliveira Fatel Martins**

Diretor Técnico de Saúde III  
Grupo de Planejamento e Articulação das Ações de AF  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

**Alexandra Mariano Fidêncio**

Coordenador de Saúde  
Gabinete do Coordenador  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde

**Informação CCD/CVE**

**Assunto:** Uso de máscara de proteção facial no Estado de São Paulo.

No que diz respeito ao uso de máscara de proteção facial no Estado de São Paulo e considerando que:

No Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 está descrito:

Artigo 2º - Nos espaços de acesso ao público localizados no território estadual, deverão ser observados:  
I - o uso de máscaras de proteção facial;

No artigo 1º do Decreto nº 67.529, de 03 de março de 2023, fica revogado o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021 e consta o Anexo com a Nota Técnica 01/2023 do Conselho Gestor.

Em 03 de abril de 2023 houve a atualização da Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Portanto, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial para:

- Pessoas com mais de 65 anos de idade, com alguma imunodeficiência, com comorbidades;
- Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para Covid-19 e seus acompanhantes.
- Pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 dias).
- Profissionais que fazem a triagem de pacientes.
- Profissionais do serviço de saúde, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como, por exemplo, as enfermarias, os quartos, as unidades de terapia intensiva, as unidades de urgência e emergência, os corredores das áreas de internação etc.
- Situações em que houver a indicação do uso de máscara facial como equipamento de proteção individual (EPI) para profissionais de saúde, em qualquer área do serviço de saúde.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

**Tatiana Lang D'Agostini**  
*Diretor Técnico em Saúde III*  
Centro de Vigilância Epidemiológica  
"Prof. Alexandre Vranjac"

**Regiane A. Cardoso de Paula**  
*Coordenadora de Saúde*  
Coordenadoria de Controle de Doenças

**Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD**  
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 12º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP  
E-mail: [ccd2@saude.sp.gov.br](mailto:ccd2@saude.sp.gov.br) | Telefone: (11) 3066-8604/8605



Assinado com senha por TATIANA LANG D'AGOSTINI - Diretor Técnico de Saúde III / CCD/CVE/DIRETORIA - 06/04/2023 às 13:37:20 e REGIANE A CARDOSO DE PAULA - COORDENADOR DE SAÚDE / CCD/GC - 06/04/2023 às 13:37:33.  
Documento Nº: 69917379-7643 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=69917379-7643>



SESDC1202377145

SIGA



SESDC1202383899



Assinado com senha por CLEIDE DA SILVA SOARES - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II / CAF/GPAAAF/CAAF - 14/04/2023 às 14:12:30, ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 14/04/2023 às 14:14:21 e KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GPAAAF - 14/04/2023 às 15:23:20.  
Documento Nº: 70584341-3342 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70584341-3342>



Assinado com senha por CLEIDE DA SILVA SOARES - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II / CAF/GPAAAF/CAAF - 14/04/2023 às 14:12:30, ALEXANDRA MARIANO FIDÊNCIO - Coordenador de Saúde / CAF/COORDENADOR - 14/04/2023 às 14:14:21 e KARINA DE OLIVEIRA FATEL MARTINS - Diretor Técnico de Saúde III / CAF/GPAAAF - 14/04/2023 às 15:23:20.  
Documento Nº: 70584341-3342 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70584341-3342>



SESDCI202383899